ÁREAS DE RUAS

AV. B	9. 285,93M2 ✓
AV. L	13. 531,13M2 ✓
AV. O (SAUL ELKIND)	12. 805,00M2 ✓
TRAVESSA I	344,10M2 ✓
TRAVESSA II	344,10M2 ✓
TRAVESSA III	344,10M2 ✓
RUA Q.	1. 808,40M2 ✓
RUA RÓTULA A	2. 752,99 M2 ✓
RUA RÓTULA B	2. 505,10 M2 ✓
RUA 01 (PARTE)	5. 287,29 M2 ✓
RUA 02	7. 533,26 M2 ✓
RUA 03	7.729,57 M2 ✓
RUA 04	7.751,08 M2 ✓
RUA 05	6.388,27 M2 ✓
RUA 06	6.066,88 M2 ✓
RUA 07	6.591,93 M2 ✓
RUA 08	1.728,00 M2 ✓
RUA 09	1.398,36 M2 ✓
RUA 10	2.475,36 M2 ✓
RUA 11	4.310,90 M2 ✓
RUA 12	4.891,80 M2 ✓
RUA 13	4.533.57 M2 ✓
RUA 14	5.770,78 M2 ✓
RUA 15	1.543,20 M2 ✓
RUA 16	937,80 M2 ✓
RUA 17	1.298,52 M2 ✓
RUA 18	1.440,00 M2 ✓
RUA 19	1.659,36 M2 ✓
RUA 20	1.440,00 M2 ✓
RUA 21	3.460,08 M2 ✓
RUA 22	2.380,80 M2 ✓
RUA 23	2.741,64 M2 ✓
RUA 24	1.440,00 M2 ✓
RUA 25	4.686,36 M2 ✓
RUA 26	742,80 M2 ✓
RUA 27	5.047,08 M2 ✓
RUA 28	7.259,99 M2 ✓
RUA 29	7.260,30 M2 ✓
RUA 30	3.031,00 M2 ✓
RUA 31	924,36 M2 ✓
RUA 32	680,16 M2 ✓
RUA 33	435,96 M2 ✓
RUA 34	2.340,00 M2 ✓
RUA 35	3.097,80 M2 ✓
RUA 36	2.340,00 M2 ✓
RUA 37	2.340,00 M2 ✓
RUA 38	2.566,57 M2 ✓
RUA 39	1.927,50 M2 ✓
RUA 40	1.516,92 M2 ✓
RUA 41	1.137.24 M2 ✓
RUA 42	749,21 M2 ✓
RUA 43	483,80 M2 ✓
RUA 44	480,00 M2 ✓
RUA 45	872,25 M2 ✓
RUA 46	6.970,56 M2 ✓
RUA 47	816,72 M2 ✓
RUA 48	1.315,32 M2 ✓
RUA 49	1.813,92 M2 ✓
RUA 50	2.334,15 M2 ✓
RUA 51	3.163,10 M2 ✓
RUA 52	3.638,38 M2 ✓
RUA 53	1.335,07 M2 ✓
RUA 54	3.254,08 M2 ✓
RUA 55	1.101,09 M2 ✓
RUA 56	304,61 M2 ✓
RUA 57	6.302,15 M2 ✓
RUA 14-A	9.539,79 M2 ✓
RUA 46-A	960,00 M2 ✓
TOTAL	227.287,54 M2

CÓDIGO	RAIO	TANG.	DESENVOL.
A	6.00	6.00	9.42
B	10.40	6.00	10.88
C	5.99	10.39	12.55
D	3.00	3.00	4.71

PLANTA ESC. 1.1000	F. ÚNICA
OBRA	LOTEAMENTO E ARRUAMENTO CONJ. HAB. JÁCOMO VIOLIN
LOCAL	LOTE 33/35 — GLEBA JACUTINGA 12
PROPRIETÁRIO	COHAB-LD-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÁREAS

QUADRAS	342.857,04 M2
RUAS	227.287,54 M2
ESCAPES	3.514.38 M2
PRAÇAS	25.599,73 M2
CANTEIROS	12.752,31 M2
ÁREAS PÚBLICAS	10.229,72 M2
IGREJAS	3.832,60 M2
C. COMERCIAL	2.918,52 M2
ESCOLA	1.820,00 M2
RESERVA FLORESTAL	34.682,61 M2
ÁREA VERDE	60.505,55 M2
TOTAL	726.000,00 M2

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
PROPRIETÁRIO LUIZ PELARICE
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AUTOR DO PROJETO LUIZ OGUIDO
DIRETOR TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JACUTINGA 12
COHAB 12

DESENHO EDSON LUIZ 14/06/85

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de loteamento do Lote 33/35 da Gleba Jacutinga, em substituição ao Projeto aprovado em 16/09/87 sob nº 1.673/87, conforme Processo nº 6889/88, cabendo ao Proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável os seguintes encargos e responsabilidades:

I- SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA:

a. Terraplanagem do leito da ruas e passeios;
b. Locação de Quadras e Datas;
c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
d. Galeria de Águas Pluviais;
e. Rede de Energia Elétrica com Iluminação Pública;
f. Rede de Água Potável;
g. Pavimentação Asfáltica das Ruas;
h. Arborização das Ruas;
i. Urbanização de praças, conforme Lei Municipal nº 2.915/78

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO - DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas, Avenidas e Escapes, num total de..............230.801,92M2.
b. Área destinada a Praça Pública, Canteiros e Área Verde num total de .... 98.855,59M2.
c. Área destinada para Serviço Público Local, para instalação de equipamentos Urbanos e Comunitários, num total de ....12.049,72M2.

OBSERVAÇÕES:

I. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do Memorial Descritivo, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.

II. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos Urbanos, constantes do projeto e Memorial Descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO:

O zoneamento dos Lotes com testadas para a rua (54) Cardeal e Av. Saul Elkind, ficam zoneados na categoria ZC-4 (Zona Comercial quatro). Os lotes constantes das quadras 57 à 63, na categoria ZR-5 (Zona Residencial Cinco) exceto os lotes, com testadas para a rua (54) Cardeal e os demais Lotes constantes do Loteamento, na categoria ZR-3 (Zona Residencial Três), de acordo com a Lei nº 3.706/84.

IV- ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR:

a. O Loteador deverá providenciar o registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex vi do Art. 19 § 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à SUOV, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

b. Apresentar Projetos Complementares e submeter a aprovação dos orgãos específicos como: SUOV, COPEL, SANEPAR, e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.

Nos contratos de Compra e Venda deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

Não há emolumentos à cobrar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
— DE LO[illegible] —
SECRETARIA DE [illegible]
Aprovado em 31 3 88
N.º d[illegible] 653
Alvar[illegible]